



**P O R T A R I A   N º 131/2019 – DF**

**SUSPENSÃO DE PRAZOS PROCESSUAIS NO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA  
PÚBLICA COMARCA DE SANTA MARIA**

**A Exma. Dra Stefânia Frighetto Schneider, MM. Juíza de Direito Diretora do Foro, da  
Comarca de Santa Maria - RS**

No uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que a Greve dos servidores já está na terceira semana, bem como o fato de o Juizado Especial da Fazenda Pública ter lotação, no Cartório, de apenas duas Oficiais Escreventes, sendo que ambas aderiram ao movimento grevista, com revezamento diário.

**CONSIDERANDO** o considerável volume de processos em tramitação na vara, grande número já sem movimentação, o que está se acumulando, e para que não haver prejuízo aos jurisdicionados;

**R E S O L V E :**

**DETERMINAR** a suspensão dos prazos processuais no Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Maria, por prazo indeterminado, a contar de 07/10/2019 até decisão em sentido contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

Publique-se.

Encaminhe-se à CGJ para aprovação.

Encaminhe-se cópia à subseção da OAB local, Defensoria Pública, Procuradoria do Estado do RS e Ministério Público, por via eletrônica.

**C U M P R A – S E .**

Santa Maria, 07 de outubro de 2019.

Eu,  
Direção do Foro, digitei e subscrevo.

Luci Berenice Pereira Silveira, Escrivã designada da

**Stefânia Frighetto Schneider**  
Juiz de Direito Diretor do Foro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR  
STEFANIA FRIGHETTO SCHNEIDER

DATA  
07/10/2019 18h50min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

*número verificador: 0000893337280*

